



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE**

De um lado, a empresa **SULMG CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no C.G.C. sob nº , estabelecida à Rua Benedito Borges do Couto, 31 / sala 01, Pouso Alegre - MG, ora denominada **CONTRATADA**, e de outro o **CONTRATANTE**, abaixo qualificado:

Razão Social ou Nome:

Responsável:

Endereço:

C.G.C. / C.P.F.:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Domínio

têm, entre si, justo e contratado a prestação do serviço de confecção de website utilizando os servidores da **CONTRATANTE** para armazenamento dos arquivos a serem disponibilizados na Internet pelo endereço <http://www.xpto.org.br> ,acordam as partes, de comum acordo as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A prestação dos serviços da **CONTRATADA** consiste no desenvolvimento de um website em um dos 16 (dezesseis) modelos padrão localizados em <http://www.sulmg.com/site> e com direito da **CONTRATADA** expor um banner fixo em uma das laterais do website da **CONTRATANTE** por período de 12 meses a contar da publicação do website com tamanho não superior a 200x300 pixels. Desta forma, a **CONTRATADA** possibilita um baixo custo e rápido desenvolvimento sem abrir mão da qualidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESENVOLVIMENTO**

O desenvolvimento do website conta com as seguintes características:

- Área para publicação notícias
- Fale conosco



A **CONTRATANTE** compromete-se a fornecer para a **CONTRATADA** toda a infraestrutura para o desenvolvimento do website site, a saber:

- fornecimento de login e senha de acesso ao painel de controle e FTP ao servidor de hospedagem da **CONTRATANTE**;
- PHP versão 5 ou superior;
- Banco de Dados MySQL versão 4 ou superior;
- Mínimo de 200 Mbytes de espaço para desenvolvimento do website;
- Taxa de transferência mensal mínima de 04 Gigabytes;
- Textos e imagens para inclusão no website.

### **Parágrafo Primeiro**

O suporte técnico da **CONTRATADA** limita-se apenas à prestação do serviço de desenvolvimento do website, ficando a administração do mesmo por parte da **CONTRATANTE**.

### **Parágrafo Segundo**

A **CONTRATADA** fornecerá até 04 (quatro) horas de suporte na administração do website para a **CONTRATANTE** válidos por 30 dias a contar da publicação do website.

### **Parágrafo Terceiro**

Por se tratar do desenvolvimento de um website que utiliza um 16 (dezesesseis) modelos disponibilizados pela **CONTRATADA**, fica acordado que a única modificação possível no modelo do website é a troca do cabeçalho, não sendo possível a modificação de cores ou posição dos menus.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Os serviços contratados deverão ser pagos a partir da data de abertura da conta, conforme demonstrativo abaixo, podendo variar de acordo com os serviços/locação solicitados:

- Desenvolvimento de um website: R\$

### **Parágrafo Primeiro**

O pagamento único no valor de R\$ (valor por extenso) deverá ser efetuadas pelo **CONTRATANTE** através de boleto bancário rigorosamente na data de vencimento.

### **Parágrafo Segundo**



O não cumprimento do disposto acima será considerado como infração contratual, sujeitando-se o **CONTRATANTE** à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da mensalidade vencida mais 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia de juros legais.

### **Parágrafo Terceiro**

A **CONTRANTE** fica ciente que passados 30 (trinta) dias ou 04 (quatro) horas de suporte técnico na administração do website, a **CONTRATADA** cobra uma taxa de R\$50,00 (cinquenta Reais) por chamado.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATANTE**

Constituem-se direitos e obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) consultar o departamento de suporte técnico, na ocorrência de dúvida;
- b) trocar sua senha para acesso ao servidor tão logo a construção do website seja finalizada, não cabendo à **CONTRATADA** nenhuma responsabilidade pelo seu uso indevido;
- c) designar 01 (uma) pessoa para receber o treinamento na administração do website;
- d) não transmitir ou armazenar qualquer, dado ou material que viole qualquer lei Federal, Estadual ou Municipal Brasileira;
- e) não utilizar qualquer material com direito reservado ou copyright de terceiros, ou que sejam considerados perigosos ou obscenos, e ainda os protegidos por segredo de Estado ou outro Estatuto legal;
- f) indenizar e inocentar a **CONTRATADA** de qualquer reivindicação legal resultante de uso indevido dos serviços de desenvolvimento contratados, por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, inclusive as perdas e danos requeridas por terceiros;
- g) não transmitir, veicular ou armazenar por meio do site qualquer material pornográfico, adulto, racista, ou que induza preconceitos de raça, cor, religião, ou afronte a moral, os bons costumes e a legislação em vigor, podendo este material ser arbitrariamente excluído da internet pela **CONTRATADA**, constituindo-se total violação ao presente;

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** se reserva no direito de:

- a) desenvolver um website com modelo padrão;
- b) prestar suporte técnico apenas na administração do website para a pessoa designada pela **CONTRATANTE**;
- c) criar e informar login e senha de administração do website e informá-los ao **CONTRATANTE** por e-mail, após a confirmação do pagamento;
- d) não aceitar novas contas de clientes devedores;



- c) alterar, em caso de urgência, qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso;
- d) habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do website;
- e) alterar os valores cobrados e os procedimentos técnicos dentro dos prazos e condições estipulados em lei.

## **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da adesão ao presente, podendo ser renovado automaticamente pelo mesmo período contratado, caso não haja denúncia por nenhuma das partes envolvidas.

### **Parágrafo Primeiro**

Caso seja efetuada alguma alteração do texto do presente contrato padrão, as cláusulas e condições alteradas passarão a reger o contrato de pleno direito por ocasião da primeira renovação posterior ao registro do novo texto padrão.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A **CONTRATADA** não é responsável por nenhum dano que porventura seja ocasionado por perda de conteúdo das páginas de quem hospeda os itens em seus servidores, por atrasos de qualquer espécie, pela não-transmissão ou perda da mesma, pela interrupção dos serviços/locação causados por negligência das empresas envolvidas no processo ou erros e omissões do **CONTRATANTE**, falha de desempenho, interrupção, delegação, defeito, atrasos na operação ou transmissão, falha de linha de comunicação, de acesso ocasionado pela EMBRATEL, TELEMAR/Oi, ou qualquer outra empresa de telefonia/telecomunicações, pelo provedor de acesso, má confecção das páginas, furto ou destruição por algum acesso não autorizado, vírus, alterações ou uso de gravações, não se responsabiliza, inclusive, por informações sigilosas enviadas por e-mail ou chat.

### **Parágrafo Primeiro**

A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo desligamento de domínio em caso de não pagamento das taxas da MyDomain-EUA e/ou da FAPESP-BRASIL, de competência exclusiva da **CONTRATANTE** ou qualquer outro órgão de registro de domínios bem como o não envio dos documentos solicitados por estes órgãos. O **CONTRATANTE** deve também manter os dados cadastrais atualizados junto a estes órgãos.

### **Parágrafo Segundo**



**SULMG**  
TECNOLOGIA AO SEU ALCANCE

A utilização de qualquer dado ou informação recebido da **CONTRATANTE** para inclusão nos serviços prestados pela **CONTRATADA** é de inteira responsabilidade e risco da **CONTRATANTE**, a qual o assume respondendo pela qualidade e exatidão das informações transmitidas por seu site.

Pouso Alegre, de de 2010

---

**SulMG Consultoria em Informática  
Ltda.**

---

**CLIENTE**